



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

**LEI NÚMERO 1.727, DE 14 DE JULHO DE 1.992**  
=====

**Revaloriza os vencimentos e salários do  
Pessoal da Prefeitura Municipal.**

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do -  
pessoal da Prefeitura Municipal de Uchoa, serão reajustados em 40%  
(quarenta por cento), sobre os vencimentos e salários do mês de -  
maio de 1.992, com vigência a partir de 01 de junho de 1.992.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo -  
será aplicado, nas mesmas bases e condições aos proventos do pes -  
soal inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta  
Lei serão considerados maior as frações de centavos acima de -  
CR\$0,49 (quarenta e nove centavos) e a menor as frações de centa -  
vos de CR\$0,50 (cincoenta centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a cor-  
rigir as eventuais distorções existentes nas referências das várias  
categorias funcionais.


Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução desta-  
Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente  
exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de junho de -  
1.992.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 dias do mês de ju-  
lho do ano de 1.992.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

## LEI NÚMERO 1.727, DE 14 DE JULHO DE 1.992

=====

01 -	385.396,00
02 -	416.228,00
03 -	449.526,00
04 -	485.488,00
05 -	524.327,00
06 -	566.274,00
07 -	611.575,00
08 -	654.386,00
09 -	700.193,00
10 -	749.206,00
11 -	801.651,00
12 -	857.766,00
13 -	900.654,00
14 -	945.687,00
15 -	992.971,00
16 -	1.042.620,00
17 -	1.094.751,00
18 -	1.149.489,00
19 -	1.206.963,00
20 -	1.267.311,00
21 -	1.330.677,00
22 -	1.397.211,00
23 -	1.467.071,00
24 -	1.540.425,00
25 -	1.617.446,00

CELSO AUGUSTO BIROLLI .

PREFEITO MUNICIPAL